



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 003/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e **documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
075152	KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS ✓	12º
078546	WALESKA BATISTA DA SILVA SILVESTRI ✓	13º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022-CMS

Referência:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 106/2021/CMS, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, RETIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÕES:

1. Altera-se a redação do item 4.1.3 e 4.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme redação abaixo:

Onde se lia:

~~4.1.3. Ciclo: apenas o aparelho de ar condicionado do Item 4 será quente e frio, todos os demais serão somente frio;~~

Leia-se:

4.1.3. Ciclo: apenas o aparelho de ar condicionado do Item 5 será quente e frio, todos os demais serão somente frio;

Onde se lia:

~~4.1.6. Os itens 5 e 6 deverão conter WIFI;~~

Leia-se:

4.1.6. Os itens 9 e 11 deverão conter WIFI;

2. Considerando que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, pois houve, apenas, erro na compatibilização entre a tabela constante no item 1.2 e os referidos itens, além disso, nas descrições dos itens da referida tabela constam a exigência da tecnologia WI-FI, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, a data da abertura das propostas fica mantida para o dia 09/02/2022, às 13 horas. Sarandi-PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
 Pregoeiro – Portaria nº 106/2021

compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
 Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:38DCE98C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 870/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal ALINE RODRIGUES SANTIAGO, matrícula 7666, portadora do CPF 037.561.379-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenador Pedagógico, LICENÇA ESPECIAL, Período aquisitivo de 11/05/2006 a 10/05/2011(II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 07/02/2022 a 08/03/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FIABA50A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PORTARIA Nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022

A Portaria Nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022, publicada na Edição 2448, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
 Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
 Adriano Faust
Código Identificador:DC991CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003-2022 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES 20
HRS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 003/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e **documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PÚBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato

perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
075152	KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS	12º
078546	WALESKA BATISTA DA SILVA SILVESTRI	13º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delcí Nath

Código Identificador:10FD8914

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, no art. 5º da Resolução nº 182/1999;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do quadriênio 2022 - 2025;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 02 de fevereiro de 2022.

ILZA DE MELLO MANZINI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:B719331E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF de 2020;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 02 de fevereiro de 2022.

ILZA DE MELLO MANZINI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:A8C884E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO 104/2021

DECRETO N.º 104/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 839/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 29.565,74 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

002 – Departamento de Cultura

13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais

3.3.50.41.00.00 - FR 1031 – Indenizações e Restituições R\$ 18.000,00

3.3.90.93.00.00 - FR 1031 – Indenizações e Restituições R\$ 11.565,74

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19), receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - principal;

§ 2º - O valor de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19).

§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

002 – Departamento de Cultura

13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais

3.3.90.48.00.00 - FR 1031 – Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas R\$ 18.000,00

3.3.90.31.00.00 – FR 1031 – Premiação Cult., Art., Cien., Desp. e out. R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Cristina Garcia

Código Identificador:66BB1436

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 32/2022

Portaria Nº 32, de 03 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.